

EDITAL DE VESTIBULAR Nº 03/2012-1 PROVAS POR AGENDAMENTO

O Presidente e demais membros da Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste Tocantinense (FADES), na conformidade da legislação pertinente, torna público a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo 2012/1, destinado, exclusivamente, ao preenchimento das vagas remanescentes para seus cursos Superiores. Os cursos oferecidos são: Administração (reconhecido), Direito (autorizado) e Tecnologia em Gestão Ambiental (reconhecido). As inscrições estarão abertas até o dia **02/02/2012**, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

1. - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Concurso de Vestibular destina-se aos candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, ou seja, no ato de matrícula inicial da FADES;

1.2 - A matrícula será realizada pelos candidatos que estiverem classificados e aprovados até o limite do número de vagas fixadas para cada curso ofertado pela FADES, mediante a obtenção da nota mínima de **50 (cinquenta) pontos**;

1.3 - A seleção para o provimento das vagas dos cursos de Administração, Direito, e Tecnologia em Gestão Ambiental oferecidos pela FADES, compreenderá a realização de um único exame, que consistirá em uma Redação, em Língua Portuguesa, que ocorrerá no dia **agendado pelo candidato**, conforme as seguintes datas: **29/01, 31/01 e 02/02/2012**. Haverá três temas de redação, conforme as datas das provas.

2. - DA INSCRIÇÃO

2.1. - As inscrições para o Processo Seletivo serão até às 12:00h do dia 02 de fevereiro.

2.1.1. - As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas:

VIA INTERNET (Acesso o Edital de Vestibular por meio de download do arquivo).

2.1.2. - Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.fades.com.br, em que haverá um link para efetuar a inscrição;
- b) Abrir e ler/imprimir o Edital do Vestibular;
- c) Preencher todos os campos da inscrição;
- d) O candidato, ao clicar o campo enviar, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste edital;
- e) Enviar os dados preenchidos, conforme indicação no site (anotar o número de inscrição ou CPF, a fim de que possa confirmá-la após o pagamento);

2.1.3. - Para efetuar a inscrição na Sede da FADES, o candidato deverá:

a) Procurar a Secretaria Acadêmica da FADES e preencher o formulário de inscrição.

2.2. – É de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito às sanções legais (civis e criminais) decorrentes, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas e constatação da inveracidade do conteúdo da documentação apresentada a esta Instituição de Ensino Superior, na ocasião da inscrição ou matrícula.

2.3. - O documento de identificação indicado no ato da inscrição deverá ser apresentado durante todo o processo de realização do Concurso Vestibular 2012/1 e deverá:

a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;

b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

2.4. – A identificação do candidato se dará mediante a apresentação, em original, no ato da prova, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); Passaporte (de estrangeiro, se for o caso); Carteira de Habilitação Profissional.

2.5. - Para o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá observar o código do curso, de acordo com o Quadro 01, abaixo:

QUADRO 01 - CÓDIGO DOS CURSOS

CÓDIGO	CURSO	TURNOS
01	Administração	*
02	Direito	*
03	Tecnologia em Gestão Ambiental	*

***OBSERVAÇÕES:**

- As aulas ocorrerão nas **SEXTAS-FEIRAS** no período noturno, **SÁBADOS** nos períodos matutinos e vespertinos e **DOMINGOS** nos períodos matutinos e vespertinos para cumprir a carga horária prevista pela legislação educacional e conforme Calendário Acadêmico.
- Apenas os candidatos aprovados e residentes em outros municípios, terão transporte enquanto durar o curso, tendo as seguintes linhas:

LINHA	LOCALIDADES ATENDIDAS	INÍCIO	TÉRMINO
LINHA 1: Taguatinga a Dianópolis	Taguatinga, Altamira, Ponte Alta, Boa Vista de Belém, Novo Jardim.	Na sexta-feira, de Taguatinga para Dianópolis, às 17h e 30 min.	No domingo, de Dianópolis para Taguatinga, às 17:15h.
LINHA 2: Chapada de Natividade a Dianópolis	Chapada de Natividade, Natividade, Almas e Porto Alegre	Na sexta-feira, de Chapada de Natividade para Dianópolis, às 17h.	No domingo, de Dianópolis para Chapada de Natividade, às 17:15h.
OBSERVAÇÃO: Não haverá transporte de alunos aos sábados.			

- Candidatos aprovados residentes em outros municípios que não façam parte das Linhas 1 e 2, mas pertençam a Região Sudeste do Tocantins, receberão vale transporte em ônibus das linhas comuns das empresas de transporte interurbano (Real Expresso, Transbrasiliana, Javaé, Entram, Alternativo etc).
- O direito de transporte aos candidatos aprovados e não residentes em Dianópolis estará condicionado, a obrigatoriedade do pagamento em dia das mensalidades de seu respectivo curso;
- Somente será garantido ao aluno aprovado no certame 2012-1, nas condições acima mencionadas, o transporte. **Sendo de inteira responsabilidade do acadêmico despesas relacionadas a alimentação, hospedagem e outros.**

3. - DAS VAGAS OFERECIDAS

QUADRO 02 – VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO

Curso	N.º de Vagas
Administração de Empresas	25
Direito	17
Tecnologia em Gestão Ambiental	23

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato está **ISENTO** da taxa de inscrição.

5. CRÉDITOS

5.1. – Em conformidade com o art. 56 do Regimento Acadêmico o candidato fará matrícula a cada período letivo, de conformidade com o currículo pleno do seu curso, obedecendo ao calendário escolar, devendo cursar um número não-inferior a 16 (dezesesseis) créditos, ou seja, de no mínimo 04 (quatro) disciplinas;

5.2. – O valor dos encargos financeiros a serem assumidos pelos alunos no primeiro período será o estipulado no Quadro 03 abaixo.

QUADRO 03 – VALOR DOS CRÉDITOS E DAS MENSALIDADES EM 2012/1, POR CURSO.

CURSOS	VALOR DO CRÉDITO (R\$)	N.º DE CRÉDITOS	VALOR DA MENSALIDADE (R\$)
Administração	17,00	24	408,00
Direito	25,65	24	615,60
Tecnologia Gestão Ambiental	15,62	24	374,88

6. DA SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS OFERECIDOS

6.1 - Bacharelado em Administração – Renovação de Reconhecimento pelo Parecer N° 131/2011, aprovado em 31/03/2011– Publicado no D.O.E. n.º 3.400, de 10/06/2011.

6.2 - Bacharelado em Direito – Autorizado pelo Conselho Estadual de Educação em reunião do dia 13/10/2010.

6.3- Tecnologia em Gestão Ambiental – Renovação de Reconhecimento pelo Parecer N° 412/2010, aprovado em 17/12/2010 – Publicado no D.O.E. n.º 3.343, de 17/03/2011.

6.4. - ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

QUADRO 04 – ESTRUTURA FUNCIONAL DOS CURSOS

Curso	Habilitação	Sistema	Regime	Matrícula	Duração Prevista
Administração	Bacharel	Créditos	Semestral	Por disciplina	08 semestres
Direito	Bacharel	Créditos	Semestral	Por disciplina	10 semestres
Tecnologia em Gestão Ambiental	Tecnólogo	Créditos	Semestral	Por disciplina	05 semestres

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. - A prova, que será constituída apenas pela elaboração de uma Redação em Língua Portuguesa, será realizada na cidade de Dianópolis-TO, nas datas escolhidas pelo candidato: 29/01 (domingo), 31/01 (terça-feira) e 02/02 (quinta-feira) de 2012.

7.2. – As provas nos dias 29/01, 31/01 e 02/02, poderão ser realizadas das 14 às 18h, dependendo da escolha do candidato.

7.3. - O Processo Seletivo da FADES será realizado em uma única fase escrita, que consistirá apenas na elaboração de uma Redação.

7.4. - Da Redação:

- a) A prova de Redação terá o valor máximo de 100 (cem) pontos;
- b) A prova de Redação será realizada, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de **TINTA AZUL OU PRETA**, da qual o candidato deverá estar munido;
- c) A Redação terá um tema único e simultâneo para todos os candidatos e deverá ser manuscrita em letra legível.
- d) O vestibulando deverá demonstrar domínio da norma culta da língua escrita, o uso adequado do seguinte conjunto de requisitos: registro formal; ortografia; emprego de letras maiúsculas, acentuação, separação de sílabas, hífen, pontuação, colocação de pronomes; flexão nominal e verbal; concordância nominal e verbal; parágrafo; regência verbal e nominal.
- e) Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo.
- f) Compreensão do tema e legibilidade da grafia.
- g) A estrutura **obrigatória** para o texto produzido é a **dissertativa**, com introdução, desenvolvimento e conclusão. Os textos em forma de poema e narração não serão aceitos (Desconsiderados).
- h) Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista (enfrentamento da situação-problema).
- i) Coerência textual: organização do texto quanto a sua lógica interna e externa, quanto ao equilíbrio lógico das idéias e das partes.
- j) Demonstrar conhecimento dos mecanismos lingüísticos necessários para a construção da argumentação.
- k) Coesão textual: ligação (articulação) das partes do texto, com uso adequado de recursos coesivos morfo-sintáticos (conjunções, pronomes relativos, advérbios, pontuação, seqüência temporal) e lexicais (precisão na escolha das palavras, uso de sinônimos, repetição, reiteração etc).

7.5. - Em caso de perda ou roubo do documento de Identidade, o candidato preencherá no dia da prova, uma identificação especial, devendo ainda apresentar um Boletim de Ocorrência de extravio ou perda do documento de identificação.

7.6 - A FADES divulgará o resultado da prova de redação no site: www.fades.com.br, a partir das 14:00 h horas do dia 02/03/2012.

7.7 - Eventuais reclamações ou recursos atinentes ao Processo Seletivo deverão ser formalizados pelos candidatos e protocolada na Secretaria Acadêmica da FADES no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação dos resultados.

7.8- Não será concedida revisão ou vista de prova aos candidatos.

8 – Da Aplicação das Provas:

8.1 - Durante a realização das provas não serão permitidas quaisquer consultas em livros, apostilas, jornais, revistas e etc. Não será permitido o uso de luvas, bonés ou similares, máquinas de calcular, Pager, *Palm Top*, *Bip*, relógio-calculadora, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone ou quaisquer outros equipamentos, armas inclusive.

8.2 - O candidato flagrado portando qualquer dos equipamentos mencionados no item 9.1, durante as provas, será eliminado do certame.

8.3 – No caso de empate de notas, fará jus à matrícula o candidato mais idoso.

9.1 – Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;
- b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como se utilizar de consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos como notebooks, netbooks, tablet;
- c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer das etapas da realização do Concurso Vestibular;

9.2 – O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a sua prova.

9.3 – O candidato poderá retirar-se do recinto das provas somente depois de transcorridas 01h (uma) hora do seu início.

9.4 – Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

9.5 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, e em casos especiais, na companhia de um fiscal do Concurso Vestibular.

9.6 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais de aplicação das provas.

9.7 – A FADES não se responsabiliza por quaisquer objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de provas, ficando a vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

9.8 – Não será permitido o uso de bonés, chapéus e assemelhados.

9.9 – Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estiverem sendo realizadas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 - Para a seleção dos candidatos, as provas serão corrigidas, sendo atribuídas às pontuações que irão compor uma relação de ordem decrescente de pontos, conforme a opção de curso.

10.2 - O resultado da pontuação obtida na redação será expresso de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

10.3 - Obtidos os valores de classificação, os candidatos, serão ordenados pelo valor decrescente de nota, para consulta do mesmo, no endereço eletrônico www.fades.com.br.

11. DO CALENDÁRIO DAS PROVAS

11.1 – A lista com a distribuição dos candidatos pelos locais de provas será afixada no seguinte local: Praça Aurélio Antônio Araújo n.º 02 – Centro – Dianópolis-TO, Sede da FADES e os candidatos também serão informados via telefone.

11.2 - As provas do Processo Seletivo serão realizadas no dia **agendado pelo candidato, seguindo as seguintes datas de 29/01, 31/01 e 02/02**, na FADES.

11.3 - Autorizar-se-á a realização das provas em local diferente daquele designado, somente em casos amparados por Lei, requerido pelo candidato com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas;

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 - A relação dos candidatos classificados em primeira chamada no Processo Seletivo 2012/1 será divulgada pela Internet no site www.fades.com.br e afixada nos murais da Sede da FADES.

13. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS

13.1 - As matrículas dos candidatos classificados, convocados em primeira chamada, serão realizadas até o dia **03/02/2012** das 14:00 horas às 21:00 horas, na sede da Faculdade.

13.2 - É de responsabilidade do candidato obter informações quanto à segunda chamada pelos meios de divulgação citados neste edital.

13.3 - Somente estará efetivamente matriculado, o candidato que comprovar a conclusão, de acordo com a Lei, do curso de Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova dessa escolaridade.

13.4 - O candidato convocado para matrícula, em primeira chamada, que não comparecer no prazo estipulado, **perderá sua vaga**, cabendo à Faculdade proceder à segunda chamada, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

13.5 - O candidato convocado para matrícula em segunda chamada que não comparecer no prazo estipulado, perderá sua vaga.

13.6 - A FADES se reserva ao direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias para o preenchimento das vagas disponibilizadas, caso as mesmas não sejam ocupadas com a primeira ou segunda chamadas, desde que obedecida a ordem de classificação. Tal conveniência somente será levada a efeito, mediante a observância do limite de frequência, ou seja, respeitando o limite de faltas de 25% das aulas já ministradas, para que o classificado não seja prejudicado em seu aproveitamento.

13.7 - Em virtude da Lei em vigor e por ocasião da matrícula, o candidato deverá entregar cópias dos documentos expressos neste item, **legíveis e autenticados**, conforme itens de 13.8 ao 13.5.

13.8 – Duas Cópias da Cédula de Identidade;

13.9 – Duas Cópias do CPF do candidato aprovado ou do responsável;

13.10 - Duas cópias do Título de Eleitor (se maior de 18 anos);

13.11 - Duas cópias de prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

13.12 - Duas cópias do Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com registro no MEC ou na Secretaria Estadual de Educação;

13.13 - Duas cópias do Histórico Escolar do curso de Ensino Médio ou equivalente (curso finalizado);

13.14 - Duas cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento, segundo o estado civil atual do candidato;

13.15 - O candidato deverá apresentar, também:

a) Uma foto 3x4, de frente, recente;

b) Requerimento de matrícula fornecido pela FADES devidamente preenchido e assinado;

c) Contrato de Prestação de Serviço fornecido pela FADES devidamente preenchido e assinado pelo requerente e testemunhas;

d) Prova de pagamento da primeira parcela da semestralidade, referente à matrícula.

13.16 - A quitação da matrícula deverá ser feita na rede bancária, no horário comercial, ou na forma estabelecida na data de matrícula.

13.17 - A realização da matrícula por procurador só deverá ser efetivada, mediante a exibição de procuração do candidato com firma devidamente reconhecida.

13.18 - Aos candidatos que tenham interesse de aproveitamento de disciplina, além dos documentos acima mencionados deverão solicitar no ato da matrícula, junto à secretaria acadêmica da FADES, um formulário para aproveitamento de disciplina, observando previamente os termos da Instrução Normativa nº 001/2011 disponível no site www.fades.com.br, apresentando posteriormente duas cópias do Diploma do Curso Superior concluído em Instituição de Ensino Superior devidamente registrado no MEC, duas cópias do Histórico Escolar, plano de disciplina ou conteúdo programático, carga horária, ementas, bibliografias básica e complementar.

13.19- As turmas serão constituídas pelos acadêmicos aprovados em 1ª opção e em ordem decrescente, uma vez preenchida todas as vagas de determinado curso, os demais acadêmicos não matriculados, mas com pontuação suficiente poderão optar por matricular-se em qualquer dos demais cursos em que houver vaga disponível. Deve-se respeitar o limite de vagas proposto no edital, pois em nenhuma hipótese haverá matrículas acima do limite de vagas.

14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

14.1 - Será excluído do Processo Seletivo 2012/1, o candidato que, comprovadamente, utilizar processo fraudulento na inscrição ou nas provas; atentar contra a disciplina, recusar-se a entregar equipamentos citados no item **9.1** ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As demais informações constantes do § 1º, Art. 47 da Lei 9394/96 estão à disposição na Secretaria Acadêmica da FADES.

15.2 - O candidato portador de necessidades especiais (motora, auditiva e/ou visual) que necessitar de prova e ou condição especial deverá oficializar à CPPS, comprovando com respectivo laudo médico, para que sejam tomadas as providências, com 48 horas de antecedência da prova.

15.3 - A FADES reserva-se o direito de não colocar em funcionamento os cursos de Administração e Tecnologia em Gestão Ambiental, que não contar com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados e, no curso de Direito, com no mínimo, 35 (trinta e cinco) alunos matriculados.

15.4- OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO.

15.5 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site www.fades.com.br, e/ou no quadro de aviso da FADES.

15.6 – A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica, instruções normativas, portarias e das normas regimentais da FADES.

16. Disposições Adicionais:

16.1- Após a inscrição não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do inscrito;

16.2- Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico administrativo, alunos da faculdade ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;

16.3- O candidato treinando, por não ter condições de comprovar, na data da matrícula, conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e neste Edital;

16.4- A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

16.5- Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar público e será dada a divulgação exigida na forma da lei.

16.6- As aulas terão início no dia 03/02/2012, a partir das 19 h na FADES.

Dianópolis-TO, 24 de janeiro de 2012.

**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo
Raimundo Rodrigues Bezerra
Diretor Geral da Fades**